



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

LEI Nº. 213, de 16 de Maio de 2016.

Denomina de “Pedro Ferreira de Lima”, a Cisterna Comunitária em construção, localizada na Quixaba, Município de Riachão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º – Fica denominada de PEDRO FERREIRA DE LIMA, a Cisterna Comunitária localizada na Quixaba, Município de Riachão-PB.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, Estado da Paraíba, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.


Fábio Moura de Moura
Prefeito Constitucional